

**DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAE**

**Processo:** 008/2025 (1DOC)

**Relator(a):** Carlos Henrique Maia (Diretor de Fiscalização)

**EMENTA:** RESOLUÇÃO NORMATIVA. METODOLOGIA E CRITÉRIOS PARA REVERSÃO E POSSÍVEL INDENIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS REALIZADOS E AINDA NÃO AMORTIZADOS OU DEPRECIADOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE GOIÁS.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, em reuniões realizadas nos dias 19 e 20 de agosto de 2025, presididas pelo Sr. Bruno Botelho Saleh, em **APROVAR por UNANIMIDADE** a minuta de resolução conjunta que *“Dispõe sobre a metodologia e critérios para reversão e possível indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado Goiás”*, nos termos do Voto do Relator.

Votaram os membros Bruno Botelho Saleh, Rauander Douglas Ferreira Barros Alves e Carlos Henrique Maia.

Rio Verde, 22 de agosto de 2025.

**CARLOS HENRIQUE MAIA**  
Membro da Diretoria Colegiada  
Decreto nº 1.465/2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB41-0D07-8FA8-55C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS HENRIQUE MAIA (CPF 000.XXX.XXX-45) em 26/08/2025 10:36:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amae.1doc.com.br/verificacao/EB41-0D07-8FA8-55C6>